



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 596

de 09 de junho de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 026/2009)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Obras”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação de recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas afins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$ 50.636.996,59	

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE		N.º 02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15	
SUBFUNÇÃO		Infra-estrutura Urbana	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		N.º 451	
PROGRAMA		Administração Geral	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0003	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Desapropriação de Áreas
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1018
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.003.997,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 596
de 09 de junho de 2009

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mór, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Júnior, Recreio do Havaí e Parque dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Rua Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com a Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com a Rua Luiz Vaz de Camões.			
JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de Ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 3.931.661,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Obras de Pavimentação e Recapeamento
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1021
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 3.245.836,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Iluminação Pública	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0023	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Manter a rede de iluminação pública nas vias urbanas e logradouros públicos, em perfeitas condições de funcionamento, priorizando os bairros Jd. Peabiru, Palos Verdes e Conjunto Habitacional Arnaldo Leotta de Mello, a fim de garantir a comunidade maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.			
JUSTIFICATIVA: Efetuar a expansão e ou manutenção da rede de iluminação pública com o propósito de dar maior segurança aos moradores.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 2.354.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 596

de 09 de junho de 2009

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		15	
SUBFUNÇÃO		Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA		Iluminação Pública	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0023	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Ampliação e Substituição Rede Iluminação Pública
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1023
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 124.250,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Defesa Contra Erosão	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0025	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.14.00	
OBJETIVO: Atender ao solicitado pelo município no tocante ao combate a erosão, priorizando a construção de gabião de concreto nas margens do córrego Boa Vista.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação nas malhas rodoviárias, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 55.222,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		18	
SUBFUNÇÃO		Recuperação de Áreas Degradadas	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	543	
PROGRAMA		Defesa Contra Erosão	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0025	

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Obras de Combate a Erosão
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1025
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 55.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 596

de 09 de junho de 2009

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA		N.º 0026	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		N.º 02.14.00	
OBJETIVO: Garantir qualidade e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego e implantar novas travessias quando necessário.			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas rodoviárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das rodovias sob jurisdição municipal.			
Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			R\$ 642.237,00

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO		Transporte	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		26	
SUBFUNÇÃO		Transporte Rodoviário	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	782	
PROGRAMA		Estradas Vicinais	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0026	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE		Construção e Manutenção de Pontes	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1034	
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 50.987,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
422	02.14.02.15.541.0003.1018.4.4.90.61	Obras	1.900.000,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal	Valor (R\$)
445	02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	Obras	500.000,00
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	550.000,00
450	02.14.02.15.452.0023.1023.4.4.90.51	Obras	450.000,00
460	02.14.02.18.543.0025.1025.4.4.90.51	Obras	200.000,00
463	02.14.02.26.782.0026.1034.4.4.90.51	Obras	200.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de junho de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de junho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

Vilma Vileigas